

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CAMPUS II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação temporária de docente para a Coordenação Pedagógica – *Campus II* desta Instituição de Ensino.

DOS CANDIDATOS

Art.2º - Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com titulação específica e experiência profissional exigida para essa função, descrita no anexo A deste edital.

§1º - Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º - Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

§3º - A categoria, os pré-requisitos/escolaridade e o regime de trabalho e valor da hora aula estão estabelecidos no anexo B.

DA INSCRIÇÃO

Art.3º - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o currículo *Lattes* (atualizado) devidamente comprovado.

Parágrafo único - O currículo *Lattes* impresso com as devidas comprovações será entregue no ato da inscrição na sala da Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão localizada no Campus I do Centro Universitário Fluminense, Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 349 - Centro - Campos dos Goytacazes.

Art.4º - A inscrição deverá ser realizada na sala da Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no período de 17 a 22 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - A inscrição constará na entrega do currículo *Lattes*.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas, a saber:

- I - 1ª etapa: entrega da documentação;
- II - 2ª etapa: análise do CurrículoLattes;
- III - 3ª etapa: entrevista com a Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º - **Análise do currículo** – Etapa eliminatória e classificatória de acordo com a experiência comprovada no *Lattes*. A Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão analisará os currículos encaminhados. A titulação mínima deverá ser Pós-graduação *Latu Sensu*. Os candidatos com melhor qualificação serão convidados para as próximas etapas, a partir do recebimento de um e-mail.

§2º **Entrevista com Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**– Etapa classificatória. Esta entrevista tem como objetivo apresentar o curso, bem como as expectativas quanto ao trabalho docente na Instituição. Em caso de inadequação do candidato com o perfil de egresso desejado pela Instituição, este será desclassificado do processo seletivo.

Art. 6º - O período da seleção obedecerá às seguintes datas:

- I – Inscrição: 17 a 22 de janeiro de 2018;
- II – Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo) e agendamento da entrevista: 23 de janeiro de 2018;
- III – Realização da entrevista Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão: 24 de janeiro de 2018;
- IV – Divulgação dos resultados: 24 de janeiro de 2018;

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 7º - O processo seletivo será conduzido pela Reitoria, com o apoio Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS DISTRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os candidatos remanescentes comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados para ocupar eventuais vagas.

Art. 9º - Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.



Art. 10 - O candidato que não se apresentar nos períodos previstos estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018.

Cristiano Simão Miller
PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXA A – QUADRO DE VAGAS

CURSO	FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA
ODONTOLOGIA FONOAUDIOLOGIA	Coordenação Pedagógica	ESPECIALIZAÇÃO

**ANEXO B – QUADRO COM CATEGORIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E
REMUNERAÇÃO INICIAL**

CATEGORIA	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO INICIAL (hora/aula)
Preferencialmente Professor Doutor ou Professor Mestre, conforme a titulação comprovada.	<ul style="list-style-type: none">• Título de especialista ou mestre em área afim à Pedagogia.• Experiência profissional na área.	Compatível com a titularidade.